INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROCESSO **Nº 63.000673/2009-71**
CONTRATO **Nº 09/2010**
TERMO ADITIVO **Nº 04º**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E LUCY NOZOMI HAYASHI ARAUJO – ARQUISPACE PROJETOS E OBRAS.

CONTRANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR,** pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Rebouças, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº do CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADO: A empresa **LUCY NOZOMI HAYASHI ARAUJO – ARQUISPACE PROJETOS E OBRAS**, pessoa jurídica de direito Privado, coma sede na rua 21 de junho, nº 191, CEP 82810-330, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.876.915/0001-28, neste ato representada pela Sra. **LUCY NOZOMI HAYASHI ARAUJO**, portadora do nº do CPF nº 170.634.189-04 e da Cédula de Identidade nº 1.148.665-7.

Os **CONTRANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 09/2010** decorrente do **Convite 04/2009 – CLPOMI** que consiste na prorrogação do prazo de vigência, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis pertinentes ao contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência do contrato referenciado para o período de 22 de fevereiro de 2012 a 21 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2012.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração	**LUCY NOZOMI HAYASHI ARAUJO** Representante Legal

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome: Pierre Luis Alves
CPF: 026.089.439-77

2. _____
Nome: Marcos Antonio de Sordi
CPF: 034.402.969-00